



DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 11 SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional
extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1857, de 26 de julho de 2020, dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo CoronaVirus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita



CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 83.464,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

- a) **Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 1.857/2020 no valor R\$ 83.464,00**
- | | | |
|---------------------------|---|----------------------|
| 03.03.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0401.2385.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19 | |
| 817 – 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 83.464,00 |
| 32 | RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19 | |
| 300 003 | RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19 | |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 11 de setembro de 2020.


RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita